



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 219/2026-PPG/CPG/UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE - PPGBAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período estabelecido no cronograma constante do item 13 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde (PPGBAS), da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Campus Caxias, aprovado pela Resolução n.º 1057/2013-CEPE/UEMA, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, vinculado à Área de Avaliação Interdisciplinar da CAPES, tem como área de concentração Biodiversidade, Ambiente e Saúde, orientando-se pela integração de conhecimentos, conceitos, teorias, métodos e abordagens provenientes de diferentes campos do saber para a compreensão de problemas complexos relacionados às interfaces entre biodiversidade, ambiente e saúde.

Propõe-se avançar para além das fronteiras disciplinares, articulando, transpondo e integrando conceitos, teorias e métodos que estabeleçam conexões entre diversos temas relacionados, tais como: biodiversidade, biogeografia, biogeoquímica de ecossistemas, biotecnologia, conservação, doenças tropicais, ecologia, educação ambiental, epidemiologia, etologia, microbiologia, saúde coletiva, sistemática e taxonomia.

1.2 Linhas de Pesquisa

A - Diversidade Animal e Vegetal de Ambientes Tropicais : objetiva caracterizar, de forma integrada, os fatores bióticos e abióticos que interferem na dinâmica, distribuição e evolução das diferentes fitofisionomias dos ambientes tropicais; identificar a biodiversidade por meio da taxonomia e sistemática, com o propósito de diagnosticar os ambientes e os possíveis impactos de atividades humanas; e produzir conhecimento sobre a biodiversidade e suas inter-relações com o ambiente de forma interdisciplinar.

B - Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais: objetiva investigar o potencial de compostos bioativos da biodiversidade (em vegetais, animais e microrganismos), que tenham aplicabilidade na saúde; estudar os determinantes e condicionantes sociais e ambientais das doenças tropicais, pautando-se em estudos de avaliação epidemiológica, prevenção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e controle das doenças transmitidas por vetores ou agravos à saúde pública e suas implicações socioculturais e econômicas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Mestrado

Profissionais com título de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e que atendam ao seguinte critério: Graduado em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências da Saúde

ou Áreas afins, desde que o candidato envie uma justificativa demonstrando a aderência de sua pesquisa de Mestrado à linha de pesquisa pretendida no programa. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, esse deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

2.2 Doutorado

Profissionais com título de Mestre (*Stricto Sensu*), obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e que atendam ao seguinte critério: Mestrado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde; ou em Ciências Biológicas; ou em Ciências da Saúde ou em áreas afins, desde que o candidato envie uma justificativa demonstrando a aderência de sua pesquisa de Doutorado à linha de pesquisa pretendida no programa. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, esse deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

3. DA DURAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE

3.1 Mestrado

Terá duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, e funcionará em regime integral no Campus Caxias da UEMA, localizado na Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, CEP. 65604-380, Caxias - MA. E-mail: <ppgbas.uema@gmail.com>.

3.2 Doutorado

Terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, e funcionará em regime integral no Campus Caxias da UEMA, localizado na Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, CEP. 65604-380, Caxias - MA. E-mail: <ppgbas.uema@gmail.com>.

4. DAS VAGAS

4.1 Mestrado

4.1.1 Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas, das quais 13 (treze) destinam-se à ampla concorrência e 6 (seis) à Política de Ações Afirmativas, conforme os artigos 62 e 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.1 Das 6 (seis) vagas destinadas à **Política de Ações Afirmativas**, 2 (duas) correspondem à **vaga institucional**, 2 (duas) são reservadas a **pessoas com deficiência (PcD)** e 2 (duas) são destinadas a **pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas**.

4.2 Doutorado

4.2.1 Serão oferecidas 17 (dezessete) vagas, das quais 11 (onze) são destinadas à ampla concorrência e 6 (seis) à Política de Ações Afirmativas, conforme os artigos 62 e 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2.1.1 Das 6 (seis) vagas destinadas à **Política de Ações Afirmativas**, 2 (duas) correspondem à **vaga institucional**, 2 (duas) são reservadas a **pessoas com deficiência (PcD)** e 2 (duas) são destinadas a **pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas**.

4.3 Mestrado e Doutorado

4.3.1 As vagas institucionais serão destinadas a docentes ou técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.3.2 A vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD) seguirá as definições e exigências dispostas no artigo 60 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.3.2.1 O candidato que concorrer à vaga prevista para Pessoa com Deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: **I)** atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o

grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; **II)** para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; **III)** para candidato com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Parágrafo Único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.3.2.2 A validação da documentação relativa à vaga reservada às Pessoas com Deficiência será realizada por comissão composta por membros da Comissão Avaliadora e por representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA.

4.3.3 As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas seguem as definições e exigências dispostas nos artigos 64, 65, 66 e 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.3.3.1 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada às **pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas)** deverá apresentar, no ato da inscrição, a **declaração de autodeclaração racial** conforme modelo constante no **APÊNDICE A** deste Edital.

4.3.3.2 A autodeclaração racial será submetida à validação por Comissão de Heteroidentificação da UEMA ou constituída para esse fim, nos termos da regulamentação institucional aplicável, considerando-se o fenótipo do candidato para fins de heteroidentificação.

4.3.3.3 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas indígenas deverá apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos comprobatórios: **I)** Declaração de pertencimento étnico, emitida pelo cacique da comunidade ou por outra liderança ou órgão de representação indígena reconhecido, contendo a identificação do candidato e da respectiva etnia; ou **II)** Documento comprobatório de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a povos indígenas, que contenha expressa referência ao nome do candidato e à etnia à qual pertence.

Parágrafo único: O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) cuja autodeclaração não seja confirmada pela Comissão de Heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para essa modalidade, observando-se, quanto à permanência no processo seletivo pela ampla concorrência, o disposto na regulamentação institucional vigente da UEMA.

4.3.3.4 É **obrigatória**, no ato da inscrição, a **apresentação do Termo de Autodeclaração Indígena**, conforme modelo constante no **APÊNDICE A** deste Edital.

4.3.3.5 A comprovação de pertencimento dos estudantes indígenas à etnia será validada pela Comissão Avaliadora.

4.3.3.6 O candidato que concorre à vaga prevista para candidato quilombola deve entregar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento à comunidade quilombola, prevista em edital, dentre as seguintes:

I) declaração de pertencimento do candidato a comunidade quilombola, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou **II)** comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e a sua comunidade quilombola.

4.3.3.7 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura do Termo de Autodeclaração Quilombola (**APÊNDICE A**).

4.3.3.8 A comprovação de pertencimento dos candidatos quilombolas às respectivas comunidades será validada pela Comissão Avaliadora, com base na documentação exigida neste Edital.

4.3.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital.

4.3.4.1 Caso a vaga institucional não seja preenchida, ela poderá, mediante deliberação do Colegiado do Programa e observada a ordem de classificação final, ser destinada a candidato aprovado e classificado como excedente na ampla concorrência, desde que haja compatibilidade com a vaga de orientação disponível.

4.3.5 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas à **Política de Ações Afirmativas** que alcançarem **pontuação suficiente para aprovação e classificação dentro do número de vagas da Ampla Concorrência** serão classificados nessa modalidade, sem prejuízo da vaga reservada.

4.3.6 Na ausência de candidatos inscritos ou aprovados em determinada modalidade de vaga destinada à Política de Ações Afirmativas, a vaga remanescente será revertida para a Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação e a vinculação à vaga de orientação, nos termos deste Edital.

4.3.7 Docentes vinculados ao Programa disponíveis para orientação, suas linhas de pesquisa e número de vagas:

Docente	Linha de Pesquisa (Item 1.2)	E-mail	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Prof. Dr. Carlos Augusto Silva de Azevedo	A, B	casazevedo08@gmail.com	2	1
Prof. Dr. Elmary da Costa Fraga	A	elmaryfraga@yahoo.com.br	1	-
Prof. Dr. Fabiano Corrêa	A	correafecologia@yahoo.com.br	2	1
Prof. Dr. Felipe Polivanov Ottoni	A	fpottoni@gmail.com	-	2
Prof. Dr. Flávio Kulaif Ubaid	A	flavioubaid@gmail.com	2	2
Profa. Dra. Herica Emilia Félix de Carvalho	B	hericacarvalho@professor.uema.br	2	3
Prof. Dr. Hermeson Cassiano de Oliveira	A, B	hermesoncassiano@cpm.uespi.br	2	-
Profa. Dra. Juliana Maria Trindade Bezerra	B	julianabezerra@professor.uema.br	1	3
Prof. Dr. Laelson Rochelle Milanês Sousa	B	laelsonmilanes@gmail.com	1	1
Prof. Dr. Lucas Ramos Costa Lima	A	limalrc@cpm.uespi.br	1	1
Profa. Dra. Maria Claudene Barros	A,B	mbdene@yahoo.com.br	2	1
Profa. Dra. Maria Edileuza Soares Moura	B	mariamoura@professor.uema.br	2	-
Profa. Valéria Cristina Soares Pinheiro	B	vc_pinheiro@hotmail.com	1	-
Total			19	15

4.3.8 O candidato concorrerá exclusivamente à(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo docente que assinou sua Carta de Aceite de Orientação (**APÊNDICE B**), observada a modalidade de concorrência escolhida na inscrição e a ordem de classificação entre os candidatos vinculados ao mesmo orientador. A obtenção de nota final superior à de candidato vinculado a outro orientador não gera direito à ocupação de vaga distinta daquela para a qual o candidato se inscreveu.

4.3.9 A distribuição das vagas destinadas às Ações Afirmativas será agrupada por linha de pesquisa e orientador, observados os princípios de proporcionalidade, garantindo-se o percentual final de reserva de vagas, com sua distribuição por opção do candidato. Dessa forma, todos **os orientadores** disponibilizam, no mínimo, uma vaga para as Ações Afirmativas.

4.3.10 É vedado o remanejamento de vagas entre orientadores após a publicação deste Edital. A distribuição de vagas por docente e por nível (Mestrado/Doutorado) é definitiva para este processo seletivo, ressalvada exclusivamente a correção de erro material formalmente reconhecido e publicado por meio de retificação antes do encerramento das inscrições.

4.3.11 Cada docente poderá assinar, para este processo seletivo, no máximo 3 (três) Cartas de Aceite de Orientação para cada vaga que disponibilizar no respectivo nível. O limite será contabilizado separadamente para Mestrado e Doutorado. Assim, para cada 1 (uma) vaga de Mestrado ou Doutorado ofertada pelo docente, poderão ser emitidas até 3 (três) cartas para candidatos concorrentes àquela vaga. Cartas emitidas além desse limite não serão consideradas para fins de inscrição, cabendo ao docente controlar previamente o quantitativo de cartas emitidas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas nos endereços eletrônicos <<http://sis.sig.uema.br/sigaa/public>> e <<http://www.ppgbas.uema.br/>>.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no menu “Processos Seletivos - *Stricto sensu*”, exclusivamente no período e horário estabelecidos no item 13 deste Edital. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail <ppgbas.uema@gmail.com> ou consultadas na página <www.ppgbas.uema.br>. Informações prestadas por outros meios não substituem nem alteram as regras deste Edital.

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, apenas 1 (uma) Carta de Aceite de Orientação, assinada por um único docente do Programa que tenha vaga ofertada no nível pretendido. A apresentação de mais de uma Carta de Aceite pelo mesmo candidato implicará o indeferimento da inscrição. A emissão da carta não assegura aprovação, classificação, matrícula ou concessão de bolsa.

5.4 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$90,00 (noventa reais) para o Mestrado e R\$120,00 (cento e vinte reais) para o Doutorado. O pagamento deverá ser feito ao Banco do Brasil, Agência n.º 0124-4, Conta Corrente n.º 42190-1, em nome do Instituto de Apoio à Ciência e Tecnologia de Caxias - IACTEC, por transferência ou depósito direto, não sendo aceito depósito realizado em envelope.

b) Em caso de servidor da UEMA, candidato à vaga institucional, anexar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) ou contracheque atualizado que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo.

c) O candidato que concorrer à vaga reservada a **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverá anexar, no ato da inscrição, a **documentação comprobatória** prevista no subitem 4.3.2.1 deste Edital, bem como o **formulário constante no APÊNDICE C**.

d) O candidato que concorrer à vaga reservada a **peessoas negras (pretas e pardas)** deverá anexar, no ato da inscrição, a **autodeclaração de pertencimento racial**, conforme modelo constante no **APÊNDICE A** deste Edital. O candidato que concorrer à vaga reservada a **peessoas indígenas e quilombolas** deverá anexar, no ato da inscrição, a **autodeclaração** (conforme modelo constante no **APÊNDICE A** deste Edital), bem como a **documentação comprobatória** prevista nos subitens 4.3.3.3 e 4.3.3.6 deste Edital.

e) Uma Carta de Aceite de Orientação (**APÊNDICE B**), assinada por apenas 1 (um) docente do Programa com vaga ofertada no nível pretendido, observado o limite de cartas por vaga estabelecido no subitem 4.3 deste Edital.

f) O candidato deverá apresentar Diploma de Graduação ou documento equivalente para a seleção de Mestrado; Diploma de Mestrado ou documento equivalente para seleção de Doutorado nas áreas especificadas nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital. O candidato matriculado no último semestre do curso de graduação poderá concorrer a este Edital, desde que apresente uma Declaração Oficial da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando da conclusão do curso até a data da matrícula do PPGBAS. O candidato matriculado no último semestre do curso de mestrado poderá concorrer a este Edital desde que apresente um Atestado de Vínculo com o Programa junto com uma carta do orientador informando que a dissertação será defendida até a data da matrícula do PPGBAS.

g) Cópia da carteira de identidade, CPF e certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros ou, para estrangeiros, passaporte ou registro de estrangeiro, todos unidos em um só arquivo.

h) Cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).

i) Cópia da Certidão de Nascimento do filho (para candidatos do sexo feminino mães), conforme Lei n.º 14.925/2024.

j) O *Curriculum Vitae* (CV) terá caráter classificatório e deverá ser documentado e organizado rigorosamente conforme o barema constante do **APÊNDICE D**. O candidato deverá encaminhar, em arquivo único e no formato PDF, todos os documentos comprobatórios, seguindo obrigatoriamente a sequência estabelecida no barema. O não atendimento às normas estabelecidas para o envio e a organização do *Curriculum vitae*, inclusive quanto ao formato do arquivo, à documentação comprobatória, à organização e à sequência dos documentos, implicará a atribuição de nota zero ao *Curriculum vitae*. Somente serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades devidamente comprovadas.

k) Projeto de Pesquisa, conforme subitem 8.2.1 e modelo no **APÊNDICE E**.

l) Justificativa de Aderência à Linha de Pesquisa, exclusivamente para candidatos com formação em áreas afins, conforme previsto no item 2 deste Edital, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o

modelo constante no **APÊNDICE F**. A justificativa será considerada aderente ou não aderente. A não aderência da proposta aos objetivos da linha de pesquisa indicada implicará o indeferimento da inscrição, mediante justificativa da Comissão Examinadora.

5.5 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

5.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade, a legibilidade, a integridade e o correto envio das informações e dos documentos exigidos para a inscrição. Encerrado o prazo de inscrição, não será permitida a substituição, complementação ou inclusão de documentos, salvo quando expressamente determinada pela Comissão Examinadora para esclarecimento de documento tempestivamente apresentado, sem possibilidade de inclusão de fato, título ou documento novo destinado a suprir requisito não atendido no prazo.

5.7 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

5.8 Não será admitido o envio de documentos após os prazos estabelecidos no item 13, nem por meio diverso daquele expressamente previsto neste Edital. Inscrições incompletas, intempestivas ou em desacordo com as exigências editalícias serão indeferidas mediante indicação objetiva do requisito não atendido.

5.9 Para a homologação da inscrição, a Comissão Examinadora verificará a documentação anexada no sistema dentro do prazo. A ausência ou a não conformidade de documento obrigatório previsto no subitem 5.4 implicará o indeferimento da inscrição. A relação das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada conforme o cronograma do item 13, assegurado o direito de recurso nos termos do item 12.

5.10 A Coordenação do PPGBAS não se responsabiliza por falhas de equipamento, conexão à internet ou outros problemas técnicos atribuíveis ao candidato. Eventual indisponibilidade comprovada do sistema institucional de inscrições, quando reconhecida oficialmente pela UEMA e capaz de afetar de forma geral o envio de inscrições, será tratada mediante comunicação oficial e, se necessário, retificação do cronograma, assegurada isonomia entre os candidatos.

5.11 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.12 Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderão pedir ISENÇÃO mediante requerimento próprio disponível neste Edital (**APÊNDICE G**), em conformidade com o artigo 1º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. O requerimento deverá ser enviado até o **dia 9 de outubro de 2026** para o e-mail: <ppgbas.uema@gmail.com>.

5.12.1 Os documentos e condições, de acordo com o referido Decreto, são os seguintes: I - Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022; contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§ 1º A entidade executora do seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta pelos docentes do Programa, definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessite de atendimento especial deverá solicitá-lo no ato da inscrição, nos termos da legislação aplicável e deste Edital, mediante preenchimento do requerimento constante no **APÊNDICE C** e apresentação da documentação comprobatória pertinente.

a) No ato da inscrição no <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/home.jsf>>, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (**APÊNDICE C**);

b) Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **subitem 5.4**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico ou de profissional igualmente habilitado, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No

citado laudo, deverão constar o nome do profissional que forneceu o documento, telefone para contato e o registro no conselho profissional.

7.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou de profissional igualmente habilitado, ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo profissional original deve conter o nome legível e o CPF do candidato;

7.3 O atendimento às condições solicitadas será analisado individualmente, à luz da documentação apresentada, da necessidade indicada e das condições de acessibilidade e razoabilidade, asseguradas adaptações adequadas nos termos da legislação aplicável, sem alteração dos critérios de avaliação do processo seletivo.

7.4 Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência que queiram solicitar atendimento especial deverão solicitar via e-mail <ppgbas.uema@gmail.com>, incluindo as devidas comprovações, até 72 horas antes da realização da entrevista.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBAS será realizado exclusivamente on-line, exceto os casos que se enquadrem no item 7 deste Edital.

8.2 A seleção constará de três etapas, às quais serão atribuídas notas numa escala de zero a dez pontos, conforme segue:

8.2.1 A **primeira etapa** consistirá na avaliação de um Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato (ver **APÊNDICE E**). Esta etapa será eliminatória, tendo como nota mínima sete (7,0).

a) O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão Avaliadora, considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
<i>Fundamentação teórica:</i> demonstrar um domínio aprofundado da literatura existente, apresentando um quadro teórico sólido que apoie uma investigação original e relevante, apresentando uma problemática bem definida e justificada, com hipóteses (quando aplicável) e objetivos mensuráveis e alcançáveis.	2,5
<i>Metodologia adequada e bem detalhada:</i> descrição clara dos métodos e técnicas de pesquisa que serão usados, os quais devem estar alinhados com os objetivos do estudo.	2,5
<i>Qualidade da redação:</i> avaliar a clareza, estruturação, coerência, ortografia e gramática do texto apresentado no projeto de pesquisa.	1,5
<i>Impacto e contribuição científica e caráter interdisciplinar da proposta:</i> avaliar a relevância e a contribuição científica da proposta, considerando sua aderência à linha de pesquisa pretendida e a articulação de conhecimentos, abordagens ou métodos de diferentes campos do conhecimento nas interfaces entre biodiversidade, ambiente e/ou saúde; indicar potenciais avanços teóricos e práticos resultantes da pesquisa.	1,5
<i>Exequibilidade e viabilidade:</i> considerar questões como disponibilidade de dados, tempo necessário, financiamentos, a estrutura e o corpo docente disponível no PPGBAS, além da existência de cronograma de execução realista e bem estruturado.	1,0
<i>Formatação:</i> avaliar se o formato de referências, organização de citações está adequado ao modelo exigido no Edital.	1,0
TOTAL	10,0

8.2.2 O candidato que apresentar projeto em desacordo com os requisitos formais obrigatórios estabelecidos no **APÊNDICE E**, inclusive quanto ao número de páginas e aos elementos estruturais exigidos, será eliminado na primeira etapa. A ausência de referências na Introdução e/ou no Material e Métodos, quando houver afirmações, métodos ou procedimentos que demandem fundamentação bibliográfica, será considerada descumprimento das exigências do projeto.

8.2.3 A **segunda etapa** consistirá na análise das entrevistas dos candidatos. Esta etapa será eliminatória,

tendo como nota mínima sete (7,0).

- a) O candidato disporá de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 10 (dez) minutos para a apresentação do projeto de pesquisa. O descumprimento desses limites de tempo implicará eliminação, devendo a banca registrar em ata o tempo aferido.
- b) Concluída a apresentação dentro do tempo estabelecido, o candidato disporá de até 10 (dez) minutos para responder à arguição da banca.
- c) A apresentação/arguição será conduzida e avaliada por uma banca composta por três professores do PPGBAS, seguindo os critérios a seguir:

Crítérios	Pontuação
<i>Clareza, objetividade e capacidade de argumentação na apresentação e nas respostas aos questionamentos da Comissão Examinadora:</i> Avalia a forma como o candidato se comunica, se comporta e estrutura suas respostas durante a entrevista.	3,0
<i>Domínio e segurança:</i> Avalia o grau de conhecimento técnico, teórico ou prático que o candidato possui sobre o tema do projeto, e a capacidade de sustentar argumentos.	3,0
<i>Motivação, interesse e disponibilidade:</i> avalia quanto aos motivos que estimulam o candidato a pleitear uma vaga no PPGBAS, além de seus interesses, disponibilidade de tempo para cursar atividades no Programa e seu desempenho na entrevista.	2,0
<i>Exequibilidade e etapas de projeto:</i> avalia a viabilidade prática do projeto apresentado pelo candidato, bem como a clareza e organização das etapas propostas para sua execução, considerando os recursos disponíveis, estruturação lógica e cronológica das ações.	2,0
TOTAL	10,0

d) O candidato é responsável por providenciar os equipamentos individuais necessários, bem como conexão à rede mundial de computadores (internet) que lhe permita qualidade mínima para efetuar sua apresentação e arguição.

e) O candidato é responsável pelas condições técnicas necessárias à participação na entrevista on-line. Falhas de equipamento, conexão ou manuseio atribuíveis ao candidato não ensejarão repetição da entrevista. Em caso de indisponibilidade comprovada da plataforma institucional ou de falha técnica atribuível à UEMA, a banca registrará a ocorrência em ata e a Comissão Examinadora adotará solução uniforme e isonômica aos candidatos afetados.

8.2.4 O candidato terá tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso em relação ao horário individual previamente divulgado. Ultrapassado esse prazo, será eliminado, com registro da ocorrência em ata. Situações excepcionais decorrentes de falha institucional comprovada serão analisadas pela Comissão Examinadora, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e vinculação ao Edital.

8.2.5 A **terceira etapa** constará na análise do *Curriculum vitae* – CV (**APÊNDICE D**) dos candidatos e será apenas classificatória.

a) O *Curriculum vitae* deverá ser comprovado e organizado rigorosamente conforme o barema do **APÊNDICE D**. O descumprimento das regras de organização e comprovação previstas no subitem 5.4 implicará a atribuição de nota zero ao *Curriculum vitae*, conforme expressamente estabelecido naquele item. Somente serão pontuadas atividades acompanhadas da documentação comprobatória exigida.

b) A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada separadamente para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado. Em cada nível, ao currículo que obtiver a maior pontuação bruta será atribuída nota 10,0 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente.

c) A nota do *Curriculum vitae* será calculada pela fórmula $NCV = (TP \times 10) / PM$, em que NF corresponde à nota do candidato no CV, TP ao total de pontos brutos obtidos pelo candidato e PM à maior pontuação bruta obtida entre os candidatos avaliados. Caso todos os candidatos obtenham pontuação bruta igual a zero, todos receberão nota zero nesta etapa.

d) Serão consideradas no barema (**APÊNDICE D**) somente as atividades e produções realizadas no período de 2017 a 2026, ressalvada a ampliação do interstício prevista para candidatas mães neste Edital.

e) Candidatas mães poderão contabilizar um ano a mais no interstício de tempo de pontuação do barema,

por filho nascido no período, comprovado pela apresentação de certidão de nascimento no ato da inscrição, conforme letra J do subitem 5.4.

f) O CV será avaliado por uma banca composta por professores do PPGBAS.

9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 A proficiência de língua estrangeira deverá seguir o regimento interno disponível no site do programa (<https://www.ppgbas.uema.br/wp-content/uploads/2025/05/REGIMENTO-DO-PPGBAS-22-05-2025.pdf>).

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação será realizada, para cada nível e orientador, em ordem decrescente da Nota Final (NF), respeitadas a modalidade de concorrência, o número de vagas disponibilizadas pelo respectivo docente e as regras de ações afirmativas deste Edital. A NF corresponderá à média ponderada das três etapas: $NF = [(3 \times \text{Nota da etapa 1}) + (5 \times \text{Nota da etapa 2}) + (2 \times \text{Nota da etapa 3})] / 10$. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as notas mínimas exigidas nas etapas eliminatórias; serão classificados dentro do número de vagas aqueles que, além de aprovados, estiverem posicionados dentro do limite de vagas correspondente.

10.2 O resultado será divulgado no site do PPGBAS <www.ppgbas.uema.br>.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na Nota Final entre candidatos que concorram à mesma vaga de orientação e modalidade, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: I) maior nota na segunda etapa; II) maior nota na primeira etapa; III) maior número de artigos publicados ou formalmente aceitos para publicação em periódicos com percentil *Scopus* igual ou superior a 25,0, considerados exclusivamente os documentos válidos para o barema; IV) persistindo o empate, maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

12. DO RECURSO

12.1 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, mediante requerimento fundamentado encaminhado ao e-mail <ppgbas.uema@gmail.com>, dentro do prazo e horário estabelecidos no item 13. O requerimento deverá identificar o candidato, o nível pretendido, a etapa impugnada, o item ou critério questionado e os fundamentos objetivos do pedido. Não serão considerados recursos intempestivos, enviados por meio diverso, sem identificação suficiente ou que tratem de matéria estranha à etapa recorrida. Não será admitida, em recurso, a apresentação de documento novo destinado a suprir requisito não cumprido no prazo próprio, nem a alteração do projeto, do currículo ou da documentação de inscrição. O recurso destina-se à verificação de eventual erro material, erro de cálculo, inobservância de critério previsto no Edital ou vício procedimental. A decisão será fundamentada e divulgada ou comunicada conforme o cronograma. O recurso não terá efeito suspensivo sobre as demais etapas, salvo decisão expressa da Comissão Examinadora ou da instância competente.

13. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Horário	Local
1. Inscrição	6 de outubro a 30 de outubro de 2026	Até às 23:59h	< sis.sig.uema.br/sigaa/public >
1.1 Solicitação de isenção de taxa de inscrição	6 de outubro a 16 de outubro de 2026	Até às 23:59h	E-mail < ppgbas.uema@gmail.com >
1.2 Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	20 de outubro de 2026	Até às 18h	< www.ppgbas.uema.br >
1.3. Resultado da Homologação das Inscrições	4 de novembro de 2026	Até às 18h	< www.ppgbas.uema.br >
1.4. Interposição de Recurso	5 de novembro de 2026	Até às 18h	E-mail < ppgbas.uema@gmail.com >

Etapas	Data	Horário	Local
1.5. Resultado da interposição de recurso	6 de novembro de 2026	-	E-mail <ppgbas.uema@gmail.com>
2. Primeira etapa - Análise dos Projetos de Pesquisa	9 a 12 de novembro de 2026	-	Sala de Coordenação PPGBAS
2.1. Resultado da avaliação dos projetos	13 de novembro de 2026	Até às 23:59h	< www.ppgbas.uema.br >
2.2. Interposição de Recurso	16 e 17 de novembro de 2026	Até às 18h	E-mail <ppgbas.uema@gmail.com>
2.3. Resultado da interposição de recurso	19 de novembro de 2026	Até às 18h	E-mail <ppgbas.uema@gmail.com>
3. Segunda etapa - Entrevista ao candidato	23 de novembro a 4 de dezembro 2026	-	Sala virtual
3.1. Resultado da entrevista	9 de dezembro de 2026	Até às 18h	< www.ppgbas.uema.br >
3.2. Interposição de Recurso	10 e 11 de dezembro de 2026	Até às 18h	E-mail <ppgbas.uema@gmail.com>
3.3. Resultado da interposição de recurso	15 de dezembro de 2026	Até às 18h	E-mail <ppgbas.uema@gmail.com>
4. Terceira etapa - Análise do Curriculum vitae	16 a 18 de dezembro de 2026	-	Sala de Coordenação PPGBAS
4.1. Divulgação do resultado preliminar	21 de dezembro de 2026	Até às 18h	< www.ppgbas.uema.br >
4.2. Interposição de recurso	22 de dezembro de 2026	Até às 18h	E-mail <ppgbas.uema@gmail.com>
4.3. Resultado da interposição de recurso	23 de dezembro de 2026	-	E-mail <ppgbas.uema@gmail.com>
4.4. Divulgação do resultado final	31 de dezembro de 2026	-	< www.ppgbas.uema.br >
5. Matrícula	1º semestre de 2027	-	SIGAA
6. Início das aulas	1º semestre de 2027	-	Campus Caxias/UEMA

14. DA MATRÍCULA

14.1 As matrículas deverão ser realizadas via Plataforma SIGUEMA, em período a definir, de forma on-line.

No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado para o Mestrado deverá apresentar o diploma de Graduação ou documento oficial equivalente que comprove a conclusão do curso; para o Doutorado, deverá apresentar o diploma de Mestrado ou documento oficial equivalente que comprove a conclusão do curso. O não atendimento dessa exigência até o prazo final de matrícula implicará perda do direito à vaga, podendo ser convocado o candidato subsequente, observadas a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e a vaga de orientação.

14.2 Os alunos com vínculo empregatício deverão apresentar carta de concordância do órgão empregador quanto à disponibilidade para o ingressante cursar o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos efetivamente omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde e, quando couber, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, observadas a legislação aplicável, as normas institucionais e os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, razoabilidade, motivação e vinculação ao instrumento convocatório. A solução de caso omissos não poderá alterar, após o encerramento das inscrições, critérios de avaliação, requisitos de participação ou regras de classificação em prejuízo da isonomia entre os candidatos.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 219/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Marque a opção correspondente ao seletivo de sua concorrência:

Mestrado ()

Doutorado ()

Eu, , CPF n.º, portador do documento de identidade n.º, declaro, para o fim específico de atender aos itens do Edital de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde da Universidade Estadual do Maranhão que sou pessoa _____ (Preta ou Parda ou Indígena ou Quilombola). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais ^[1].

Cidade, de de 2026.

**Assinatura eletrônica do candidato ou
representante**

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Art. 299: Falsidade ideológica

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 219/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Marque a opção correspondente ao seletivo de sua concorrência:

Mestrado ()

Doutorado ()

Eu, <nome do docente>, docente permanente do PPGBAS, declaro que disponho de vaga de orientação no nível assinalado e aceito orientar e acompanhar o(a) candidato(a) <nome do candidato> na elaboração de sua dissertação ou tese, caso venha a ser aprovado(a), classificado(a) dentro do número de vagas e regularmente matriculado(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde (PPGBAS), com início previsto para o primeiro semestre de 2027. Declaro, ainda, estar ciente do limite máximo de 3 (três) Cartas de Aceite de Orientação por vaga disponibilizada, contabilizado separadamente para Mestrado e Doutorado, conforme este Edital.

Cidade, de de 2026.

Assinatura eletrônica do docente

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 219/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE C

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Marque a opção correspondente ao seletivo de sua concorrência:

Mestrado ()

Doutorado ()

Eu, _____, inscrito(a) no RG n.º _____, solicito o atendimento especial a seguir descrito: _____, em razão da seguinte necessidade: _____. Declaro estar ciente de que a solicitação será analisada nos termos do item 7 do Edital n.º 219/2026-PPG/CPG/UEMA, mediante a documentação comprobatória apresentada e a legislação aplicável.

OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

Cidade, de de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) ou representante legal

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 219/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE D

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Marque a opção correspondente ao seletivo de sua concorrência:

Mestrado ()

Doutorado ()

A pontuação do CV será atribuída de acordo com o barema, considerando-se as atividades e produções realizadas no período de 2017 a 2026, ressalvada a ampliação do interstício prevista para candidatas mães. A pontuação bruta será convertida em nota de 0 a 10, conforme a fórmula prevista no subitem 8.2.3. Serão pontuados somente os itens devidamente comprovados e organizados na ordem dos itens A, B e C deste **APÊNDICE D**. Para auxílio no preenchimento do barema, consultar o tutorial disponível no site do PPGBAS (<http://www.ppgbas.uema.br>).

A. Produção científica (Percentil da base Scopus*):

Produção	Pontuação	Número de documentos
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 87,5 a 100 de percentil = 48,0 pontos por artigo.		
2. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 75,0 a 87,4 de percentil = 36,0 pontos por artigo.		
3. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 62,5 a 74,9 de percentil = 24,0 pontos por artigo.		
4. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 50,0 a 62,4 de percentil = 12,0 pontos por artigo.		
5. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 37,5 a 49,9 de percentil = 6,0 pontos por artigo.		
6. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 25,0 a 37,4 de percentil = 3,0 pontos por artigo.		
7. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 12,5 a 24,9 de percentil = 1,5 pontos por artigo.		
8. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 0,1 a 12,4 de percentil = 0,75 ponto por artigo.		
9. Autor ou organizador de livro completo publicado em editoras internacionais (máximo 2) = 20 pontos		
10. Autor ou organizador de livro completo publicado em editoras nacionais (máximo 2) = 10 pontos		
11. Capítulos de livro publicados em editoras internacionais (máximo 2) = 8 pontos por capítulo.		
12. Capítulos de livro publicados em editoras nacionais (máximo 2) = 4 pontos por capítulo.		
13. Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de eventos (máximo 5) = 1 ponto por resumo.		
14. Resumos simples publicados em anais de eventos (máximo 5) = 0,5 ponto por resumo.		

Produção	Pontuação	Número de documentos
TOTAL ITEM A:		

B. Formação e experiência profissional:

Formação e experiência	Pontuação	Número de Documentos
1. Diploma ou documentos equivalentes de doutorado conforme as áreas previstas no Edital (item 2) = 8,0 pontos.		
2. Diploma ou documentos equivalentes de mestrado conforme as áreas previstas no Edital (item 2) = 4,0 pontos.		
3. Diploma ou documentos equivalentes de especialização conforme as áreas previstas no Edital (2 no máximo) (item 2) no máximo = 2,0 pontos.		
4. Minicursos na área (ministrante = 0,5; participação = 0,25) (máximo 3,0 pontos).		
5. Orientação de iniciação científica e outras orientações, com duração mínima de 12 meses = 0,5 pontos (máximo 4,0 pontos).		
6. Estágio extracurricular internacional = 0,5 para no mínimo 30 dias (máximo 1,5 pontos).		
7. Estágio extracurricular nacional = 0,2 para no mínimo 30 dias (máximo 0,6 pontos).		
8. Orientação de monitoria exercida em curso de graduação, com duração mínima de um semestre letivo = 0,5 pontos (máximo 4 pontos).		
9. Coordenação de projetos de pesquisa = 1,0 ponto (máximo 4,0 pontos).		
10. Coordenação de projetos de extensão = 1,0 ponto (máximo 4,0 pontos).		
11. Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de 12 meses = 0,5 ponto (máximo 2,0 pontos).		
12. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso = 1,0 ponto por aluno (máximo 4,0 pontos).		
13. Participação em eventos na área = 0,05 ponto por evento (máximo 0,5 ponto).		
TOTAL ITEM B:		

C. Outras atividades complementares:

Outras atividades	Pontuação	Número de documentos
1. Participação em bancas de Trabalhos de conclusão de curso = 0,15 ponto (máximo 0,6 pontos).		
2. Participação em bancas de comissões julgadoras = 0,15 ponto (máximo 0,6 pontos).		
3. Participação em comissões científicas ou organização de eventos = 0,15 ponto (máximo 0,6 pontos).		
4. Aprovação em concursos públicos na área = 0,2 ponto (máximo 1,0 ponto).		
5. Prêmios acadêmicos e científicos (primeiro lugar) = 0,4 ponto por prêmio (máximo 2,0 pontos).		
6. Palestras ministradas em instituições ou eventos na área = 0,5 ponto (máximo 2,0 pontos).		
7. Aprovação de projetos financiados por agências de fomento, como coordenador = 1,0 ponto (máximo 4,0 pontos).		
TOTAL ITEM C:		

*<https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=searchbasic>

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 219/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE E

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm e margens esquerda e direita de 3,0 cm. O Projeto de Dissertação/Tese completo, incluindo capa, texto, cronograma, orçamento e referências, deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, e incluir obrigatoriamente todos os elementos estruturais indicados neste **APÊNDICE E**. O descumprimento do limite de páginas, formatação ou a ausência de elemento estrutural obrigatório implicará eliminação na primeira etapa, nos termos do subitem 8.2.1.

1. - Capa do documento contendo os seguintes itens:

Título do projeto

Nome do candidato

Nome do orientador que assinou a carta, E-mail e telefone do candidato

Linha de pesquisa

Nível: Mestrado () ou Doutorado ()

Demais páginas do documento:

2 - Introdução, Justificativa, Objetivos e/ou Hipóteses

Texto conciso e objetivo, contendo a contextualização teórica e/ou histórica do projeto, bem como a justificativa para sua realização, o objetivo geral, os objetivos específicos e as hipóteses (se couber ao tema do projeto) do presente projeto de pesquisa.

3. - Material e Métodos

Apresentar descrição pormenorizada das atividades a serem realizadas, referenciadas, com o intuito de cumprir os objetivos propostos.

4. - Resultados Esperados

Apresentar resultados esperados, considerando os objetivos propostos e a metodologia descrita.

5. - Cronograma

Apresentar cronograma detalhado das atividades pretendidas, ao longo dos meses do curso.

6 - Orçamento/Fonte de recursos previstos (caso o projeto seja financiado, anexar o termo de outorga).

7. - Referências

Listar os trabalhos citados ao longo do projeto, de acordo com as normas da ABNT.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 219/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE F

JUSTIFICATIVA DE ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA

Nível: Mestrado () Doutorado ()

Nome do(a) candidato(a): _____

Formação: _____

Linha de pesquisa pretendida:

() A – Diversidade Animal e Vegetal de Ambientes Tropicais

() B – Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais

Título da proposta de pesquisa:

Justificativa de aderência:

Apresente, de forma objetiva, a aderência da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada, considerando seus objetivos descritos no Item 1 deste Edital.

(máximo de 1 página)

Local e data.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a).

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 219/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE G

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

Marque a opção correspondente ao seletivo de sua concorrência:

Mestrado ()

Doutorado ()

Eu, _____, CPF n.º _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, da Universidade Estadual do Maranhão, nos termos do item 5 (subitem 5.12) do Edital n.º 254/2025-PPG/CPG/UEMA. Envio os documentos indicados no Edital para fins de comprovação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais^[1].

Nestes termos, pede deferimento.

Cidade, _____ de ____ de 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 01/10/2026, às 10:59, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 01/10/2026, às 16:45, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **017790012** e o código CRC **4FD8176D**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão. São Luís - MA
- CEP 65055-310 - <https://www.uema.br/>